



Prefeitura de
Joinville

Secretaria de Administração

EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA nº 079/2013

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e orçamento geral, destinados a construção, adequação e reforma de instalações de unidades escolares e edifícios administrativos da Secretaria de Educação do Município

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Encaminhado em: 04.07.2013 às 11h39

1. O item 5.1 possibilita a empresa licitante de enviar os documentos que correspondem à licitação 3 (três) dias anteriores à data de abertura tornando-a assim apta a participar do certame?

Resposta: O referido item foi alterado conforme errata publicada em 22 de julho de 2013.

Encaminhado em: 05.07.2013 às 10h

2. Para atender os quantitativos do item 8.3 “p”, admite-se a soma dos atestados ou deverá ser comprovado em único atestado?

Resposta: Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

Encaminhado em: 10.07.2013 às 16h01

3. Onde efetuamos o Certificado de Registro Cadastral do Município, quais os documentos necessários para realização do cadastro?

Resposta: O cadastro poderá ser realizado mediante solicitação à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração do Município.

4. O atestado técnico solicitado deverá ser apresentado em nome da proponente ou em nome dos profissionais que serão os responsáveis técnicos?

Resposta: O atestado técnico, o qual se refere ao item 8.3 “p” deverá ser apresentado em nome do proponente, ou seja, a empresa a participante.

Encaminhado em: 09.07.2013 às 16h23

5. De acordo com a IN RFB 938/2009, A partir de 01.01.2009, as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que prestarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada não estão sujeitas à retenção sobre o valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços emitidos. Diante disto, questiona-se: As empresas optantes por esses por este regime de tributação, podem isentar-se desta retenção?

Resposta: A IN 938/2009 foi revogada pela IN 971/2009. A responsabilidade pela retenção tributária é do tomador dos serviços. E são aplicados os dispositivos na Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal.

Encaminhado em: 10.07.2013 às 08h06

6. Com relação ao item 14.3.1 deste edital, onde informa que a Prefeitura reterá 11% sobre o valor total da NF a título de recolhimento do INSS. De acordo com o art. 143 da IN/RFB 979/09 “não se sujeitam a retenção, a prestação de serviços de:



Prefeitura de
Joinville

Secretaria de Administração

g) elaboração de projeto da construção civil". Diante disto, questiona-se: Tal Concorrência tem como objeto elaboração de projetos encaixando-se na alínea g do referido artigo, logo os serviços que lhes serão prestados não são passíveis de retenção de imposto a título de INSS, correto?

Resposta: A responsabilidade pela retenção tributária é do tomador dos serviços. E são aplicados os dispositivos na Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal.

Encaminhado em: 15.07.2013 às 16h26

7. Na discriminação dos serviços constantes na planilha, anexo deste edital, o serviço de projetos de climatização é indicado no quadro projetos a realizar. Onde não indica a área, adota-se a área construída?

Resposta: O quantitativo total consta na planilha orçamentária (37.318,00m²) e serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Educação. Será considerada a área projetada coberta pelo sistema (conforme disposto no Termo de Referência).

8. As taxas provenientes das aprovações nos órgãos competentes competem a quem?

Resposta: A Contratada.

Encaminhado em: 15.07.2013 às 16h38

9. Na solicitação dos atestados técnicos, o mesmo é operacional ou poderá ser dos profissionais que fazem parte da equipe técnica?

Resposta: O atestado técnico, o qual se refere ao item 8.3 "p" deverá ser apresentado em nome do proponente, ou seja, a empresa a participante.

Encaminhado em: 17.07.2013 às 15h55

10. Referente ao item 8.3 "p" o item não especifica se teremos que apresentar um atestado de 15.000m² ou 18.600m², ou poderemos apresentar vários atestados que somando apresentam 15.000m² ou 18.600m².

Resposta: Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

11. O Projeto Arquitetônico que solicitado no item 8.3 "p", refere-se apenas ao Projeto de Arquitetura ou engloba atribuições do Projeto Arquitetônico, como Projeto Paisagístico, Projeto de Acessibilidade, etc?

Resposta: O item Projeto Arquitetônico refere-se apenas ao Projeto de Arquitetura.

Encaminhado em: 22.07.2013 às 11h13

12. Os atestados técnicos dos profissionais acompanhados dos seus respectivos acervos tendem a solicitação do item 8.3 "p"?

Resposta: O atestado técnico, o qual se refere ao item 8.3 "p" deverá ser apresentado em nome do proponente, ou seja, a empresa a participante.

Encaminhado em: 24.07.2013 às 18h22

13. Acerca do item 8.3 "p", entendemos que um mesmo projeto/atestado poderá atender a todos os requisitos solicitados neste item, desta forma, um projeto com



Secretaria de Administração

19.000m² atenderá plenamente ao solicitado, desde que dentro deste projeto tenham sido executados os serviços descritos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, porém poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

14. O projeto de climatização é o mesmo que instalação de ar condicionado?

Resposta: Para atendimento do item, serão aceitos projetos de instalação de ar condicionado.

Encaminhado em: 26.07.2013 às 10h49

15. Para a comprovação da qualificação técnica no item 8.3 “p” será admitida o somatório de atestados.

Resposta: Sim, poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

Atenciosamente,

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão
Portaria

009/2013